



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

Lei nº 370/2008

DATA: 26 de agosto de 2008.

SÚMULA: Fixa Subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal para vigor à partir de 1º de janeiro de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam fixados para os Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, os subsídios mensais abaixo, para vigor à partir de 1º de janeiro de 2009, seguintes:

- I – Prefeito Municipal: R\$ 8.545,50 (oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos);
- II – Vice Prefeito: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais);
- III – Secretários e Chefe de Gabinete: R\$ 2.184,11 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e onze centavos);
- IV – Diretor de Departamento: R\$ 1.628,05 (um mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinco centavos);
- V – Chefe de Divisão: R\$ 1.433,14 (um mil, quatrocentos e trinta e três reais e quatorze centavos);
- VI – Assessor de Departamento: R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais);
- VII – Assessor de Divisão: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais);
- VIII – Assessor Jurídico: R\$ 3.616,62 (três mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

Artigo 2º - Os subsídios de que trata a presente Lei, serão reajustados nos mesmos índices e na mesma data dos reajustes concedidos ao funcionalismo público municipal.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, observando a vocação legis constante do Artigo 1º.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2008.

JOSÉ ADEMAR H. BORGES
Presidente da Câmara

ELITON ROSENE PABIS
Primeiro Secretário